Mensagem ao Projeto de Lei nº 27/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 27/2022, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente projeto tem por finalidade autorização para abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para pagamento de área destinada a ampliação do Cemitério Municipal, cujo imóvel era de propriedade da Sra. Durvalina Maria de Souza Santos e foi objeto da Escritura Pública de Desapropriação.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e, a fim de regularizar a presente questão, necessário se faz a edição da referida Lei.

Dessa forma, o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense. Para tanto, contamos com a apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG,13 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 13 DE JUNHO 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme a seguir discriminado:

02 PODER EXECUTIVO

02.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.11.02 – Departamento de Serviços Urbanos

02.11.02.15 - Urbanismo

02.11.02.15.452 – Serviços Urbanos

02.11.02.15.452.0063 – Cidade Limpa

02.11.02.15.452.0063.2201 – Manutenção dos Serviços Urbanos

02.11.02.15.452.0063.2201.4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

FR: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I, advindo da seguinte Fonte de Recurso:

FR: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos.....R$ 70.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 4º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 953 de 30-12-2021 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 13 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal